



**Decisões e Resoluções adotadas
na 131.ª sessão do
Conselho Internacional do Café**

9 e 10 de fevereiro de 2022

Abertura da 131.ª sessão do Conselho

Item 1:	Adoção da ordem do dia	2
Item 2:	Credenciais.....	2
Item 3:	Votos para o ano cafeeiro de 2021/22.....	3
Item 4:	Vice-Presidente do Conselho.....	6
Item 5:	Decisão sobre a designação do Diretor-Executivo.....	7
Item 6:	Implementação do Programa de Atividades para 2021/22.....	11
Item 7:	Conferência Mundial do Café	14
Item 8:	Reuniões futuras.....	15
Item 9:	Outros assuntos.....	17
Item 10:	Sessão de encerramento	17

1. S. Ex.^a o Embaixador Iván Romero-Martínez, de Honduras, presidiu a 131.^a sessão (extraordinária) do Conselho Internacional do Café, convocada para a designação do novo Diretor-Executivo da Organização. Devido a restrições de distanciamento social, a sessão foi realizada virtualmente (plataforma Zoom) em 9 e 10 de fevereiro de 2022.
2. O Presidente do Conselho iniciou os trabalhos do Conselho dando as boas-vindas a todos os Membros e em seguida proferindo oficialmente sua declaração inaugural¹. Ele frisou a importância de considerar meticulosamente os candidatos ao cargo de Diretor-Executivo, em vista do delicado papel liderança que o cargo pressupunha. Ele além disso pôs em relevo que a eleição do 8.^o Diretor-Executivo representaria uma referência histórica, pois as duas candidaturas representavam um marco sem precedentes na história da Organização – porque, respectivamente, a candidata brasileira poderia ser a primeira mulher e o candidato vietnamita, o primeiro asiático a ocupar o cargo de Diretor-Executivo.
3. O Chefe de Operações apresentou os procedimentos para a condução das consultas bilaterais informais, cuja realização prevista, com o objetivo de averiguar o apoio dos Membros a cada candidato ao cargo de Diretor-Executivo, transcorreria durante os dois dias da sessão.

Item 1: Adoção da ordem do dia

4. O Chefe de Operações informou ao Conselho que o quórum para a realização da 131.^a sessão do Conselho Internacional do Café fora alcançado nos termos do parágrafo 4 do Artigo 11 do Acordo de 2007.
5. O Presidente do Conselho notou que os itens da ordem do dia haviam sido rearranjados e que o item 4 (“Vice-Presidente do Conselho”) seria apreciado em 10 de fevereiro, para que os Membros pudessem se concentrar na eleição do novo Diretor-Executivo durante o primeiro dia da sessão.

6. O Conselho adotou o projeto de ordem do dia que figura no documento [ICC-131-0 Rev. 2](#).

¹ Posteriormente publicada como documento [ICC-131-3](#).

Item 2: Credenciais

7. O Chefe de Operações declarou que se constatara que as credenciais recebidas estavam em ordem e notou que a Secretaria, seguindo a prática costumeira, emitiria em data futura um relatório sobre credenciais e uma lista das delegações que participavam da sessão do Conselho.

8. O Conselho aprovou o relatório verbal sobre credenciais.

Item 3 Votos para o ano cafeeiro de 2021/22**Item 3.1 Redistribuição de votos para o ano cafeeiro de 2021/22**

9. O Chefe de Operações apresentou relatório sobre o documento [ICC-131-1 Rev. 1](#), em que se indica a redistribuição de votos para o ano cafeeiro de 2021/22, calculada com base na distribuição inicial de votos indicada no documento [ICC-130-1 Rev. 1](#), nos termos do Artigo 12 do Acordo Internacional do Café de 2007. Após explicar os quadros 1, 2, 3 e 4, ele informou que, desde a publicação do documento, a Secretaria recebera um pagamento da Índia, que não afetava a redistribuição de votos indicada no quadro 1, pois a Índia não estava em atraso. Ele recordou que só os Membros do Acordo Internacional do Café de 2007 que haviam pago suas contribuições tinham direito a votar na sessão do Conselho.

Item 3.2 Prorrogação do Acordo Internacional do Café – Comunicação do Vietnã

10. O Presidente do Conselho notou que os Membros haviam anteriormente recebido três documentos diferentes, para apreciação no momento de tratar-se deste item: uma comunicação do Vietnã (documento [ED-2383/21 Rev. 1](#)); um projeto de Resolução sobre a restauração dos direitos de voto do Vietnã (documento [WP-Council 318/21 Rev. 2](#)); e uma comunicação do Brasil (documento [ED-2395/22](#)).

11. O Presidente pediu ao Diretor-Executivo que apresentasse relatório sobre o item.

12. O Diretor-Executivo informou que apresentaria relatório em nome da Vice-Presidente do Comitê de Finanças e Administração, pois ele fora quem presidira a reunião realizada em 3 de fevereiro de 2022 devido à ausência da Vice-Presidente por motivo de saúde e por solicitação dos Membros. Ele apresentou a proposta submetida pelo Vietnã, que consistia em três pontos principais:

- a) pagamento do saldo pendente de £100.000 das contribuições relativas ao ano cafeeiro de cafeeiro de 2019/2020, até 30 de junho de 2022;
- b) pagamento do valor total das contribuições relativas ao ano cafeeiro de 2021/22, até 31 de março de 2023;
- c) restauração dos direitos de voto do Vietnã, com efeito imediato.

13. O Diretor-Executivo acrescentou que no projeto de Resolução para aprovar a proposta do Vietnã também deveria afirmar-se que o episódio não constituiria precedente de espécie alguma nem dispensa das obrigações estipuladas no Artigo 21 do Acordo Internacional do Café.

14. Ele notou que, embora não se houvesse alcançado consenso quanto à aprovação da proposta do Vietnã na reunião do Comitê de Finanças e Administração realizada em fevereiro de 2022, os Membros haviam considerado:

- a) a possibilidade de oferecer os mesmos termos a todos os outros Membros em iguais circunstâncias; nesse sentido, a Secretaria, após contatá-los, não recebera manifestações de interesse dos Membros de que se tratava;
- b) três diferentes cenários para o pagamento das contribuições relativas ao ano cafeeiro de 2021/22: pagamento devido até março de 2023, da forma proposta pelo Vietnã; pagamento devido até dezembro de 2022; e desnecessidade de discutir pagamentos relativos a 2021/22, pois o prazo para o pagamento das contribuições ainda não vencera.

15. O Diretor-Executivo notou que, como indicado na comunicação distribuída como documento [ED-2395/22](#), o Brasil não concordava com a proposta vietnamita, que constituiria tratamento excepcional dado a um Estado Membro específico e criaria um perigoso precedente, podendo pôr em risco as finanças da Organização.

16. O delegado do Vietnã agradeceu a todos os delegados que haviam participado da reunião do CFA em 3 de fevereiro de 2022 e informou que, após consultar as autoridades vietnamitas, estava em condições de confirmar que o Vietnã pagaria suas contribuições relativas ao ano cafeeiro 2021/22 até 31 de dezembro de 2022, como sugerido por alguns Membros.

17. O delegado da Colômbia reiterou a posição externada durante a reunião do CFA de fevereiro de 2022 e enfatizou a natureza excepcional da Resolução, se aprovada. Frisou, também, a necessidade de oferecer a todos os Membros em atraso os mesmos termos que os oferecidos ao Vietnã.

18. A delegada da Suíça sublinhou a importância de honrar obrigações financeiras e pagar contribuições pontualmente, para evitar pôr em perigo o funcionamento eficaz da Organização. Ela disse que estava grata pelo empenho do Vietnã para com a OIC e apoiava a proposta do país, mas notou que esta exceção não deveria constituir uma dispensa das obrigações estipuladas no Artigo 21.

19. A delegada da Nicarágua disse que acolhia a proposta do Vietnã, frisando que os governos deveriam sempre cumprir suas obrigações financeiras e observando que todos os Membros haviam sido afetados da mesma forma pela pandemia da covid-19. Ela também endossava a posição do delegado da Colômbia, dizendo concordar com a proposta de oferecer os mesmos termos a outros Membros em atraso.

20. O delegado da União Europeia ecoou a posição da Suíça e, externando suas preocupações com as perspectivas financeiras da Organização, instou todos os Membros a cumprirem suas obrigações financeiras. Dizendo que via a proposta do Vietnã positivamente, ele externou seus agradecimentos pela resposta pronta ao pedido de revisão do prazo para o pagamento das contribuições relativas ao ano cafeeiro de 2021/22.

21. O delegado do Japão disse que apoiava parcialmente a proposta do Vietnã e informou que estava disposto a se juntar ao consenso quanto ao esquema proposto para o pagamento das contribuições do país relativas ao ano cafeeiro de 2020/21. Com referência às contribuições relativas ao ano cafeeiro de 2021/22 ainda devidas, ele ressaltou que a comunicação do Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural do Vietnã não fazia nenhuma menção nesse sentido e acrescentou que não seria apropriado aceitar a proposta do Vietnã, considerando que o prazo para o pagamento ainda não vencera e que a aceitação poderia forçar a Organização a aprovar solicitações similares de outros Membros.

22. O delegado da Índia, manifestando apoio à proposta do Vietnã, disse que via com bons olhos a resposta positiva do Governo do Vietnã a todas as negociações conduzidas pelo Comitê de Finanças e Administração.

23. O Presidente do Conselho resumiu os principais pontos do consenso alcançado, notando que: i) o Vietnã se comprometia a pagar as contribuições relativas ao ano cafeeiro de 2021/22 até 31 de dezembro de 2022; ii) todos os Membros em atraso poderiam se beneficiar dos mesmos termos que os oferecidos ao Vietnã; iii) esta exceção não representaria um precedente nem uma dispensa das obrigações estabelecidas no Artigo 21.

24. O delegado do Japão disse apoiar o consenso alcançado também com referência às contribuições relativas ao ano cafeeiro de 2021/22 devidas pelo Vietnã.

25. Apesar de discordar da proposta do Vietnã pelas razões enumeradas no documento [ED-2395/22](#), o delegado do Brasil acolheu de bom grado a decisão do Vietnã de aderir à prorrogação do atual Acordo Internacional do Café e enfatizou a importância da participação ativa do Governo do Vietnã nas atividades da Organização. Nessas condições, ele estava disposto a se juntar ao consenso.

26. Em resposta ao delegado do Peru, que inquiriu sobre a possibilidade de contar com a aprovação de um calendário de pagamentos diferente, o Diretor-Executivo esclareceu que as condições aplicadas ao Vietnã deveriam ser consideradas como as únicas também aplicáveis a outros Membros em situação de atraso semelhante.

27. À luz do consenso que se obtivera e da restauração dos direitos de voto do Vietnã, o Diretor-Executivo informou que o documento [ICC-131-1 Rev. 1](#), alusivo à redistribuição de votos para o ano cafeeiro de 2021/2022, seria revisado e distribuído como documento [ICC-131-1 Rev. 2](#).

28. O Conselho aprovou o projeto de Resolução atinente ao Vietnã que figura no documento [WP-Council 318/21 Rev. 2](#), devendo o pagamento da contribuição relativa ao ano cafeeiro de 2021/22 ser efetuado até o final de dezembro de 2022. A Resolução foi posteriormente distribuída como documento [ICC-Resolução 475](#), uma cópia do qual se encontra anexada a estas Decisões.

Item 4 Vice-Presidente do Conselho

29. O Presidente do Conselho recordou que, durante a 130.^a sessão do CIC, em setembro de 2021, o Conselho só elegera seu Presidente, deixando vago o cargo de Vice-Presidente. Após notar que, como dispunha o Artigo 10 do Acordo de 2007, o Vice-Presidente para o ano cafeeiro de 2021/22 deveria ser eleito dentre os representantes dos Membros importadores, ele convidou o delegado da União Europeia, porta-voz dos Membros importadores, a tomar a palavra.

30. O delegado da União Europeia informou que nenhuma candidatura ao cargo de Vice-Presidente do Conselho fora recebida.

31. O Presidente do Conselho agradeceu ao delegado da União Europeia sua intervenção e declarou que a eleição do Vice-Presidente do Conselho ficava adiada para a próxima sessão do CIC.

Item 5: Decisão sobre a designação do Diretor-Executivo

Item 5.1: Procedimentos de votação e para as apresentações a serem feitas pelos candidatos

32. Por recomendação do Comitê de Finanças e Administração, o Conselho, para garantir um processo equitativo e aberto, aprovou devidamente os procedimentos de votação para a eleição do Diretor-Executivo enumerados no documento [WP-Council 318/21 Rev. 2](#) e o *modus operandi* descrito no documento [WP-Council 320/21](#), a serem observados pelos candidatos em suas apresentações.

Item 5.2: Candidatos ao cargo de Diretor-Executivo

Item 5.2.1: Candidata do Brasil: Sr.^a Vanúsia Maria Carneiro Nogueira

33. Seguindo a ordem alfabética dos sobrenomes dos candidatos, o Presidente convidou o Chefe da Delegação do Brasil a fazer uma declaração em apoio da candidata brasileira, Sr.^a Vanúsia Maria Carneiro Nogueira.

34. Em sua declaração, o delegado do Brasil pôs em relevo a longa experiência profissional da Sr.^a Nogueira no setor cafeeiro, bem como seu papel ativo na comunidade cafeeira, tanto em nível nacional quanto internacional. Ele observou que a Sr.^a Nogueira contava com o apoio público de numerosas associações do setor privado brasileiro e de diversas organizações internacionais, como a Aliança para Excelência do Café, a Aliança Internacional das Mulheres do Café e o *Instituto del Café de Costa Rica*. Com referência à visão da candidata para o futuro da Organização, o delegado do Brasil ressaltou que a Sr.^a Nogueira se concentraria na revisão do Acordo Internacional do Café com o propósito de tornar a Organização mais inclusiva e inovadora, fortalecendo a Força-Tarefa Público-Privada do Café, mobilizando recursos e integrando diferentes atores nas atividades da OIC.

35. A candidata do Brasil, Sr.^a Vanúsia Maria Carneiro Nogueira, delineou um quadro geral de sua experiência profissional no setor cafeeiro e como Diretora-Executiva da Associação Brasileira de Cafés Especiais, dando destaque a sua forte capacidade de organizar e a seu engajamento com atividades ligadas ao café em nível internacional. Sua apresentação focalizou os principais desafios enfrentados pelo setor cafeeiro globalmente, assim como as oportunidades a serem exploradas e desenvolvidas através

do robustecimento da estrutura da OIC, do trabalho da Força-Tarefa Público-Privada do Café e do desenvolvimento de parcerias estratégicas e diálogo com diferentes partes interessadas do setor cafeeiro.

36. O delegado da União Europeia perguntou quais seriam as prioridades da Sr.^a Nogueira como Diretora-Executiva e qual seria o principal objetivo que ela desejaria alcançar no cargo.

37. Em resposta ao delegado da União Europeia, a Sr.^a Nogueira mencionou que seria necessário fortalecer a estrutura da equipe de Secretaria, conseguir maior reconhecimento para a Organização e mobilizar fundos de diferentes doadores para o desenvolvimento das atividades e projetos da OIC.

Item 5.2.2: Candidato do Vietnã: Sr. Tran Kim Long

38. Seguindo a ordem alfabética dos sobrenomes dos candidatos, o Presidente convidou a Chefe da Delegação do Vietnã a fazer uma declaração em apoio do candidato vietnamita, Sr. Tran Kim Long.

39. Em sua declaração, a delegada do Vietnã enfatizou a disposição de seu país de continuar a trabalhar estreitamente com a Organização e seus Membros, concentrando-se especificamente na estabilidade dos preços, na produção sustentável e na qualidade do café, sobretudo depois do impacto negativo da crise dos preços do café e da pandemia da covid-19 sobre a produção e o consumo mundiais de café. Ela frisou as fortes habilidades administrativas e de negociação do Sr. Tran, seu conhecimento do setor cafeeiro e sólida experiência profissional na esfera do desenvolvimento internacional com organizações tanto bilaterais quanto multilaterais (FAO, Banco Mundial, BASD, etc.) e com o setor privado.

40. Após apresentar uma visão geral da Organização, de sua estrutura administrativa e dos objetivos do Acordo Internacional do Café, o candidato do Vietnã sublinhou a importância da revisão do AIC para continuar a melhorar a transparência e a responsabilidade para com os Membros. Com referência às principais prioridades de seu plano, se eleito Diretor-Executivo, o Sr. Tran mencionou: i) trabalhar para conseguir uma entrada rápida em vigor do novo Acordo Internacional do Café; ii) manter a natureza intergovernamental da Organização; iii) aprimorar a produção sustentável nos países produtores de café; iv) fortalecer os elos com países consumidores e mercados emergentes, como a China, a Índia e a Coreia; v) priorizar parcerias com outras organizações e agências internacionais; vi) integrar a Força-Tarefa

Público-Privada no novo AIC; vii) garantir a estabilidade financeira da Organização através da mobilização de fundos; e viii) melhorar e implementar novas regras, regulamentos e estratégias.

41. O delegado da União Europeia perguntou ao Sr. Tran qual seria o principal objetivo que ele gostaria de alcançar durante seu mandato como Diretor-Executivo.

42. Em sua resposta, o candidato do Vietnã mencionou o aprimoramento da estrutura de recursos humanos, bem como a mobilização de fundos para a implementação de atividades.

43. A delegada da Suíça perguntou ao Sr. Tran qual seria sua posição em relação ao papel do setor privado dentro do novo Acordo Internacional do Café e aos benefícios potenciais de uma cooperação mais robusta entre a Organização e atores do setor privado.

44. O candidato do Vietnã enfatizou sua disposição de continuar a promover as parcerias público-privadas – também promovidas pelo Vietnã em nível nacional – e seu apoio à integração da Força-Tarefa Público-Privada do Café no novo AIC.

45. Com referência aos recursos humanos da Organização, o delegado dos Camarões perguntou ao Sr. Tran como ele tencionava agir para identificar a perícia necessária, garantindo ampla representação geográfica.

46. Em resposta ao delegado dos Camarões, o candidato do Vietnã elogiou o trabalho do pessoal da OIC e sublinhou que qualquer bom profissional poderia ser recomendado para um cargo como funcionário da OIC.

Item 5.3: Consultas bilaterais informais

47. Agradecendo aos dois candidatos suas apresentações, o Presidente do Conselho informou aos Membros que se dirigiria a uma sala virtual separada para iniciar as consultas bilaterais informais com todas as delegações presentes à 131.^a sessão (extraordinária) do Conselho Internacional do Café. Ressaltando a natureza confidencial das consultas bilaterais, o Presidente informou aos Membros que, no interesse da imparcialidade, seria assistido nesse exercício pelo Chefe de Operações, pois o Diretor-Executivo era compatriota de uma dos dois candidatos.

48. Com base em fusos horários, o Presidente informou que conduziria consultas com os Membros centro-americanos e sul-americanos e com alguns Membros africanos e europeus da OIC na tarde de 9 de fevereiro, enquanto os Membros asiáticos e todos os demais Membros africanos e europeus seriam consultados na manhã de 10 de fevereiro.

49. Em seguida à conclusão das consultas bilaterais com todas as delegações credenciadas para participar da 131.ª sessão (extraordinária) do Conselho, o Presidente do Conselho informou aos Membros que, entrevistando-se com as delegações do Brasil e do Vietnã, dera às duas uma visão geral das intenções de voto dos Membros.

50. O Chefe de Operações resumiu os principais pontos suscitados pelas delegações nas consultas bilaterais e destacou que os Membros haviam externado seus agradecimentos: i) pela oportunidade de votar pela primeira vez em uma mulher e um representante da Ásia; ii) pela transparência do processo de consultas; iii) pela experiência profissional dos candidatos, tanto no setor cafeeiro quanto em outros setores, bem como pelas aptidões de ambos para liderar a Organização; e iv) pela disposição dos candidatos em ter uma relação mais forte com o setor privado.

51. O Presidente do Conselho convidou o delegado do Vietnã a tomar a palavra.

52. O delegado do Vietnã agradeceu a todos os delegados seu apoio ao candidato vietnamita e informou aos Membros que o Vietnã se juntaria ao consenso alcançado nas consultas bilaterais.

53. O Presidente do Conselho agradeceu sinceramente ao delegado do Vietnã sua posição construtiva e de colaboração e anunciou a decisão do Conselho, tomada por consenso, de designar como nova Diretora-Executiva da Organização Internacional do Café a Sr.ª Vanúsia Maria Carneiro Nogueira, do Brasil.

54. O delegado do Brasil se congratulou com o Presidente do Conselho, por conduzir habilmente a 131.ª sessão (extraordinária) do Conselho, e com a Secretária da OIC, por organizar e prestar assistência durante toda a sessão. Congratulou-se também com a Sr.ª Nogueira e enfatizou que ela trabalharia em favor de todos os Membros da Organização.

55. A Sr.^a Vanúsia Nogueira agradeceu aos Membros da OIC sua confiança e apoio e apresentou sinceros agradecimentos ao Governo do Brasil, ao setor privado e ao Chefe da Delegação do Brasil junto à OIC, voltando a enfatizar o papel-chave que as parcerias e a colaboração desempenhariam durante todo seu mandato.

56. O Presidente do Conselho se congratulou com a Sr.^a Nogueira por ser a primeira mulher na história da OIC a assumir a liderança da Organização e reiterou o apoio integral do Conselho ao trabalho a ser realizado durante seu mandato.

57. As delegações de Angola, Burundi, Colômbia, Costa Rica, Côte d'Ivoire, Etiópia, Filipinas, Honduras, Índia, Indonésia, México, Nepal, Nicarágua, Noruega, Papua-Nova Guiné, Peru, Quênia, Suíça e União Europeia se congratularam com a Sr.^a Nogueira por sua eleição e apresentaram seus sinceros agradecimentos ao Sr. Tran e ao Governo do Vietnã por seu empenho.

58. O Conselho designou por consenso a Sr.^a Vanúsia Maria Carneiro Nogueira como nova Diretora-Executiva da Organização.

Item 6: Implementação do Programa de Atividades para 2021/22

59. Devido à ausência do Presidente do Conselho, o Diretor-Executivo presidiu a sessão na altura em que se tratou do item 6 da ordem do dia e seus três subitens.

Item 6.1: Banco Mundial de Dados Estatísticos sobre Café

60. O Coordenador de Estatística da OIC, Sr. Dock No, apresentou o Banco Mundial de Dados Estatísticos sobre Café (BMDEC), lançado pela OIC em 31 de janeiro de 2022. Ele notou que esse novo instrumento, que continha quase todos os dados estatísticos sobre café compilados regularmente pela Organização desde 1963, permitiria a todos os Membros, como também aos assinantes a pagamento, acessar os relatórios estatísticos da OIC.

61. Após esboçar o procedimento para o registro de Membros no banco de dados, o Sr. No fez uma demonstração prática de como usar o BMDEC e se beneficiar da combinação quase ilimitada de dados, que possibilitava aos usuários desagregar, por país de origem ou destino, dados apresentados por um único relator ou uma multiplicidade de relatores, quer individualmente, quer em conjunto. Ele também frisou como o BMDEC posicionaria a Organização à frente do setor cafeeiro global como fonte de referência de todas as estatísticas referentes ao café.

62. O Sr. Kaw, da empresa Paramarsh Informatics, que fora contratada para montar o banco de dados, descreveu de forma sucinta o processo de construção do BMDEC em colaboração com a Secretaria, e agradeceu à equipe de Estatística pelo trabalho executado conjuntamente.

63. O delegado do Brasil se congratulou com a equipe de Estatística pelo trabalho realizado e sublinhou que o BMDEC representava uma importante contribuição para fortalecer o papel da Organização como fórum e principal marco referencial em matéria de Estatística Cafeeira.

64. O Diretor-Executivo notou que o novo banco de dados seria uma nova oportunidade de elevar as receitas da Organização de outras fontes que não as contribuições e incentivou os Membros a manter atualizados seus contatos com a Secretaria, para facilitar o processo de registro de usuários.

65. O Conselho tomou nota do relatório.

Item 6.2: Relatório sobre o Desenvolvimento do Café de 2021

66. O Diretor-Executivo convidou o Prof. Felix Kwame Yeboah, da Michigan State University (MSU), a apresentar o Relatório sobre o Desenvolvimento do Café da OIC de 2021, que se concentraria no papel dos jovens no setor cafeeiro. Ele além disso agradeceu ao Governo da Alemanha pelo cofinanciamento desta atividade e pelo sólido apoio financeiro dado à Força-Tarefa Público-Privada do Café (FTPPC).

67. Em sua apresentação, o Prof. Yeboah se concentrou em como aproveitar o engajamento dos jovens para conseguir uma cadeia global de valor do café sustentável e resiliente e descreveu os objetivos do trabalho que a equipe da MSU vem fazendo, a saber: i) exame de tendências, oportunidades e barreiras ao engajamento dos jovens na agricultura, com ênfase na cadeia de valor do café; ii) identificação de melhores práticas e métodos rentáveis de obtenção de apoio para engajar os jovens no setor cafeeiro; iii) recomendação de áreas para investimentos e políticas de apoio de índole pragmática que promovam um engajamento significativo de jovens na cadeia de valor do café. Entre os temas que a pesquisa suscitara, o Prof. Yeboah destacou a considerável influência que os jovens exerceriam na futura trajetória da produção cafeeira, através de seu trabalho, padrões de consumo e ativismo, e frisou o papel dos jovens como valiosos agentes de mudança e catalisadores da inovação e da adoção de

tecnologias para promover sustentabilidade e resiliência no setor cafeeiro. Ele finalizou sua apresentação pedindo a participação e o engajamento ativo dos Membros na partilha de informações relevantes sobre iniciativas nacionais que dissessem respeito à temática focada.

68. O delegado do Brasil elogiou o trabalho da MSU e sugeriu que o relatório também incluísse recomendações que levassem em conta o componente ambiental.

69. O delegado do México agradeceu ao Prof. Yeboah sua apresentação lúcida e mencionou que rentabilidade e justa compensação eram fatores primordiais para atrair o interesse dos jovens pela produção cafeeira, bem como transparência na cadeia produtiva, para aumentar o consumo entre eles.

70. O delegado do Quênia frisou a relevância da questão de como promover maior engajamento dos jovens no setor cafeeiro e identificou, como possíveis soluções para a questão, a provisão de serviços de extensão e a necessária educação dos jovens sobre os benefícios que o setor cafeeiro podia oferecer.

71. A delegada da Nicarágua se congratulou com o Prof. Yeboah por sua apresentação e informou que a Nicarágua teria prazer em compartilhar com a MSU mais informações sobre iniciativas e melhores práticas conduzidas por jovens no setor cafeeiro de seu país.

72. O Conselho tomou nota do relatório.

Item 6.3: Toolkit da OIC para Desenvolver o Mercado Cafeeiro

73. O Economista-Chefe da OIC, Dr. Denis Seudieu, compartilhou as últimas atualizações das informações sobre o Toolkit da OIC para Desenvolver o Mercado Cafeeiro, planejado pela firma The Consultancy Inc. para promover o consumo de café e oferecer estratégias atualizadas para o desenvolvimento do mercado nos países produtores. Ele informou aos Membros que um relatório inicial, apresentando o desenho proposto e o plano de trabalho, fora entregue em dezembro de 2021 (fase 1), e que a equipe de consultoria vinha elaborando, já na fase 2, o preparo previsto do conteúdo e do desenho da plataforma que hospedará o Toolkit na net. Ele também notou que a efetivação das fases 3 e 4 – preparo de materiais de treinamento e realização de seminários virtuais com os países produtores, respectivamente – viria logo que possível após o término da fase 2.

74. O Dr. Seudieu também compartilhou atualizações das informações gerais sobre a implementação dos projetos financiados pelo Fundo Especial da OIC na América Latina, na África e na Ásia & Oceania.

75. O Conselho tomou nota do relatório.

Item 7 : Conferência Mundial do Café

76. O Sr. Anil Kumar Bhandari, Presidente do India Coffee Trust, declarou que sua organização recomendara à Junta do Café da Índia e ao Governo da Índia que a Conferência Mundial do Café, programada para setembro de 2022, fosse adiada. O Sr. Bhandari notou que o Governo da Índia havia reiterado sua intenção de sediar o evento em data posterior e informado que, idealmente, precisaria de um período de normalidade e recuperação econômica, logística e social global após a pandemia da covid-19 para poder começar a planejar a organização do evento.

77. O delegado da Índia, Dr. K. G. Jagadeesha (CEO e Secretário da Junta do Café da Índia), disse concordar com a posição do India Coffee Trust, enfatizando a importância de realizar a Conferência Mundial do Café em um ambiente propício e da forma apropriada e reiterando a disposição da Índia de sediar o evento em data posterior a ser aprovada pelo Conselho.

78. O Presidente do Conselho agradeceu à delegação da Índia o empenho e a renovada disponibilidade para sediar a Conferência Mundial do Café e pediu aos Membros que considerassem o adiamento proposto.

79. O delegado da Colômbia endossou a proposta da Índia. A seu ver, a escolha do adiamento da Conferência para obter uma participação mais ampla e de maior sucesso seria uma decisão cautelosa.

80. O Presidente do Conselho solicitou à Índia que fornecesse datas provisórias para a Conferência Mundial do Café, que o Conselho apreciaria quando tratasse do item 8 (“Reuniões futuras”).

81. O Conselho aprovou a proposta de adiar para 2023 a Conferência Mundial do Café, a ser realizada na Índia.

Item 8: Reuniões futuras

82. O Presidente do Conselho recordou que, como aprovado pelo Conselho em sua sessão de setembro de 2021, a 132.^a sessão do Conselho Internacional do Café e reuniões correlatas se realizariam no período de 28 de março a 1.º de abril de 2022; e a 133.^a sessão do Conselho e reuniões correlatas se realizariam no período de 12 a 16 de setembro de 2022.

83. Ele convidou os Membros a sugerir tópicos para apresentações durante a próxima sessão, para inclusão na ordem do dia.

84. O delegado do Brasil sugeriu que a aprovação do texto do novo Acordo Internacional do Café fosse incluído na ordem do dia da 132.^a sessão do Conselho, como incentivo para acelerar o processo de revisão, iniciado em 2020.

85. Em resposta a uma pergunta do delegado do Japão, o Presidente do Conselho esclareceu que as reuniões do Grupo de Trabalho sobre o Futuro do Acordo recomeçariam na semana seguinte.

86. O Diretor-Executivo sugeriu que as datas exatas da sessão do Conselho de setembro de 2022 fossem definidas mais tarde, e convidou a Índia a gentilmente submeter datas provisórias para a realização da Conferência Mundial do Café na Índia em 2023, a fim de possibilitar melhor planejamento. Com referência às datas das sessões do Conselho em 2023, o Diretor-Executivo sugeriu o período de 3 a 7 de abril de 2023 para a sessão da primavera, e o período de 11 a 14 de setembro de 2023 para a sessão final.

87. O delegado da Índia informou que datas provisórias para a Conferência Mundial do Café seriam submetidas durante a 132.^a sessão do Conselho.

88. O Conselho aprovou a proposta apresentada pelo Brasil de incluir-se a aprovação do novo AIC na ordem do dia da 132.^a sessão do Conselho e tomou nota das datas preliminares sugeridas pelo Diretor-Executivo para as sessões do Conselho em 2023.

Item 8.1: Decisão sobre o formato da 132.^a sessão do Conselho Internacional do Café

89. O Presidente do Conselho recordou que, na 51.^a reunião do Comitê de Finanças e Administração, realizada em 7 de dezembro de 2021, o delegado do Brasil propusera que a 132.^a sessão do Conselho Internacional do Café fosse realizada numa base híbrida (tanto on-line quanto presencial), em reconhecimento do fato de que a pandemia da covid-19 estava desaparecendo e, também, para criar a oportunidade para uma despedida ao Diretor-Executivo cujo mandato chega a termo.

90. O Diretor-Executivo apresentou os custos financeiros dos dois formatos considerados (virtual e híbrido) e notou que a realização das próximas duas sessões do Conselho em caráter híbrido implicariam um excesso de £55.800 acima do orçamento disponível, também à luz do adiamento da Conferência Mundial do Café, com os custos da sessão do Conselho de setembro de 2022, assim, já não cabendo ao Governo da Índia.

91. O delegado do Brasil, manifestando preocupação com o Orçamento da Organização, em que sequer havia recursos para sediar uma reunião ordinária do Conselho em caráter presencial, incentivou os Membros em atraso a pagarem suas contribuições à Organização, frisando, ainda, que no futuro nenhuma outra exceção deveria ser aberta no que dissesse respeito ao pagamento de contribuições.

92. O Diretor-Executivo esclareceu que o Orçamento da Organização se baseava na expectativa das contribuições dos Membros, e que todos os atrasos em seus pagamentos teriam impacto sobre o fluxo de caixa da Organização. Ele especificou, ainda, que, se mais contribuições dos Membros não fosse recebidas em breve, em junho do exercício corrente as reservas de caixa da Organização cairiam para abaixo do custo de sua liquidação.

93. O delegado da Colômbia notou que, embora concordasse com a proposta de organizar uma despedida apropriada para o Diretor-Executivo, a Organização não estava em condições de fazer o que fosse nesse sentido, devido a limitações financeiras. Ele também instou os Membros em atraso a cumprirem seus compromissos financeiros.

94. O Diretor-Executivo sugeriu adiar uma decisão final sobre o formato da 133.^a sessão do Conselho, notando que outros Membros ainda poderiam se prontificar a sediar a sessão do Conselho em setembro de 2022 como maneira de assegurar que a sessão fosse presencial, sem implicações financeiras ulteriores para o Orçamento da Organização.

95. O Conselho aprovou a realização virtual da 132.^a sessão do Conselho.

Item 9: Outros assuntos

96. O delegado da Colômbia propôs que a 133.^a sessão do Conselho fosse realizada na Colômbia e solicitou que a sessão fosse adiada até a primeira semana de outubro de 2022, devido a um conflito de agendamentos (eleições cafeeiras nacionais).

97. O delegado do México agradeceu à Colômbia o convite feito e confirmou a participação da delegação mexicana.

98. O Presidente do Conselho sugeriu que o Conselho aceitasse em princípio a proposta da Colômbia de sediar a 133.^a sessão do CIC e solicitou à Colômbia que contatasse os Diretores-Executivos em término e início de mandato, com vistas à determinação de possíveis datas para a sessão.

99. O Conselho aprovou a proposta da Colômbia de sediar a 133.^a sessão do Conselho.

Item 10: Sessão de encerramento

100. O Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos os Membros e externou sua gratidão ao Diretor-Executivo, ao Chefe de Operações e a todos os funcionários da OIC.

101. O Diretor-Executivo se congratulou com a Sr.^a Nogueira por sua eleição e pôs em relevo a alta qualidade dos perfis profissionais dos dois candidatos ao cargo de Diretor-Executivo. Ele agradeceu ao Presidente do Conselho por conduzir com êxito a eleição da nova Diretora-Executiva em condições difíceis on-line, bem como aos funcionários da Organização, aos intérpretes e aos técnicos, por seu apoio.

102. O Presidente do Conselho declarou encerrada a 131.^a sessão (extraordinária) do Conselho Internacional do Café.

Conselho Internacional do Café
131.^a sessão (extraordinária)
Sessão virtual
9 e 10 de fevereiro de 2022
Londres, Reino Unido

Resolução 475

APROVADA NA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA,
EM 9 DE FEVEREIRO DE 2022

RESTAURAÇÃO DOS DIREITOS DE VOTO DO VIETNÃ

O CONSELHO INTERNACIONAL DO CAFÉ,

CONSIDERANDO:

Que o parágrafo 2 do Artigo 21 do Acordo Internacional do Café de 2007 dispõe que “se um Membro não houver pago integralmente sua contribuição ao Orçamento Administrativo dentro de seis meses a contar da data em que tal contribuição é exigível, seus direitos de voto e seu direito de participar de reuniões de comitês especializados serão suspensos até que sua contribuição seja paga integralmente. Todavia, a menos que o Conselho assim o decida, tal Membro não será privado de nenhum outro direito nem eximido de nenhuma das obrigações que lhe correspondam em virtude do presente Acordo”;

Que, aos 24 de janeiro de 2022, o Vietnã tinha contribuições pendentes relativas a 2020/21 em valor de £100.000; e

Que, em reconhecimento do empenho do Vietnã em pagar os atrasados que ainda lhe cabem, julga-se apropriado restaurar seus direitos de voto,

RESOLVE:

1. Aprovar o pagamento pelo Vietnã, até 30 de junho de 2022, de sua contribuição pendente ao Orçamento Administrativo do ano cafeeiro de 2020/21, em valor de £100.000.
2. Aprovar o pagamento pelo Vietnã, até 31 de dezembro de 2022, de sua contribuição ao Orçamento Administrativo do ano cafeeiro de 2021/22, em valor calculado de £153.433.
3. Restaurar, com efeito imediato, os direitos de voto do Vietnã enquanto o plano de pagamento acima for mantido e futuras contribuições forem pagas consoante as disposições do Artigo 21 do Acordo de 2007.
4. Que esta Resolução não constituirá precedente com respeito à dispensa de obrigações relativas a contribuições nos termos do Artigo 21 do Acordo de 2007.
5. Solicitar ao Diretor-Executivo que informe o Comitê de Finanças e Administração do cumprimento, pelo Vietnã, das obrigações que lhe correspondam nos termos dos parágrafos 1 e 2 da presente Resolução.